

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Camalaú
Prefeitura Municipal de Camalaú
Registro de Preços Eletrônico - 5/2023

Resultado da Homologação

0001 - CAFÉ DA MANHÃ - Fornecimento de Refeição, CAFÉ DA MANHÃ, para 01 (uma) pessoa, respeitando as opções de cardápios apresentados:

OPÇÃO 1 - 01 pão francês + 01 tapioca com manteiga + 01 fatia de bolo fofinho simples + 01 fatia de queijo coalho + 01 xícara de café com ou sem leite ou 01 copo de 250 ml de suco natural;

OPÇÃO 2 - 01 porção de cuscuz, acompanhado de bode, carne de sol, frango ou ovo + 01 xícara de café com ou sem leite ou 01 copo de 250 ml de suco natural;

OPÇÃO 3 - 01 porção de Inhame ou macaxeira, ou batata doce + 01 xícara de café com ou sem leite ou 01 copo de 200 ml de suco natural ou 01 copo de 250 ml de vitamina de frutas. - PROPRIA - Valor Referência: 19,32

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EDVANE ALVES BARBOSA	PRÓPRIA	2.500,0000 Unidade	19,00	47.500,00	Homologado em 27/04/2023 12:42:23 Por: UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO

0002 - ALMOÇO, a lacarte - Fornecimento de Refeição, ALMOÇO, a lacarte para uma pessoa, apresentando um cardápio variado contendo:

- Feijão tipo preto, carioca ou macaça;
- Arroz branco ou refogado;
- Guarnição: Ao molho – bode, costela, galinha e peixe; Assado no óleo – peixe, tripa, fígado de boi; Assada na brasa: boi, porco, frango e linguiça (churrasco);
- Macarrão comum ao molho;
- Farofa com linguiça ou bacon, cenoura ou cuscuz;
- Purê de batata ou macaxeira;
- Xerém, maxixada ou pirão de costela;
- Salada – tipo cruas, cozida

Frutas: Melancia, abacaxi, manga. - PROPRIA - Valor Referência: 17,49

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EDVANE ALVES BARBOSA	PRÓPRIA	2.000,0000 Unidade	17,40	34.800,00	Homologado em 27/04/2023 12:42:23 Por: UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO

0003 - ALMOÇO, prato feito - Fornecimento de Refeição, ALMOÇO, tipo PF (Prato Feito), para uma pessoa, respeitando as opções de cardápios apresentados:

- Feijão tipo preto, carioca ou macaça, arroz branco ou refogado, macarrão ao molho, salada crua ou cozida; farofa com legumes; purê de batata inglesa; 02 (dois) tipos de guarnição, compreendendo as seguintes opções: carne de sol, frango assado, linguiça tipo calabresa, fígado acebolado, carne bovina ao molho e frango ao molho, peixe frito, boi e porco na brasa. - PROPRIA - Valor Referência: 17,58

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MILKA EUGENIA ARAUJO DIAS 06996242401	PRÓPRIA	2.000,0000 Unidade	17,40	34.800,00	Homologado em 27/04/2023 12:42:23 Por: UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO

0004 - JANTAR - Fornecimento de Refeição, JANTAR, para uma pessoa respeitando as opções de cardápio apresentados:

01 (uma) porção de cuscuz com leite acompanhado de carne de sol, carne bovina ao molho ou frango assado, 01 (uma) porção de sopa (carne, frango ou legumes), acompanhada de 01 (um) pão tipo francês; 01 (uma) xícara de café puro ou com leite ou chá de ervas; - PROPRIA - Valor Referência: 20,10

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSE LUCINALDO CHAVES DE SOUSA 07927308440	PRÓPRIA	2.500,0000 Unidade	19,00	47.500,00	Homologado em 27/04/2023 12:42:23 Por: UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO



0005 - QUENTINHA - Fornecimento de Refeição pronta, tipo QUENTINHA, para uma pes-soa, respeitando as opções de cardá-pios apresentados:

- Feijão tipo preto, carioca ou macaça, arroz branco ou refo-gado, macarrão ao molho, sa-lada crua ou cozida; farofa com legumes; purê de batata inglesa; 02 (dois) tipos de guarnição, compreendendo as seguintes opções: carne de sol, frango assado, lingüiça tipo calabresa, fígado acebo-lado, carne bovina ao molho e frango ao molho, peixe frito, boi e porco na brasa. - PROPRIA - Valor Referência: 19,88

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EDVANE ALVES BARBOSA	PROPRIA	2.500,0000 Unidade	19,50	48.750,00	Homologado em 27/04/2023 12:42:23 Por: UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO

0006 - COFEE-BREAK - Fornecimento de Refeição, COFFE-BREAK, por pessoa respeitand-o as opções de cardápio apresenta-dos:

- OPÇÃO 1: 01 (um) hambúr-guer contendo: pão de ham-búrguer, carne, queijo muçare-la, presunto, alface e tomate; 01 (um) refrigerante lata sabor cola, laranja ou guaraná;
- OPÇÃO 2: 01 (uma) coxinha de frango (grande); 01 (um) pastel (grande) com recheio de frango, queijo ou presunto, 01 (um) refrigerante lata sabor cola, laranja ou guaraná; - PROPRIA - Valor Referência: 18,98

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JULICLECIA BARBOSA ALVES FARIAS 06272048483	PROPRIA	1.800,0000 Unidade	17,00	30.600,00	Homologado em 27/04/2023 12:42:23 Por: UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO

0007 - BUFFET - Fornecimento de Refeição tipo BUFFET, por pessoa, apresentando um cardápio variado, contendo:

- Carne assada com molho;
- Estrogonofe de frango;
- Arroz branco;
- Macarrão ao molho;
- Farofa de biscoito;
- Tomate, cebola e alface;
- Maionese de legumes;
- Suco de laranja/goiaba ou refrigerante sabor cola, laranja ou guaraná.

O contratado deverá fornecer os seguintes materiais: pratos, talheres, guardanapos, copos, mesas e toalhas, devendo disponibilizar para cada 100 pessoas 02 garçons para servir. - PROPRIA - Valor Referência: 31,36

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JULICLECIA BARBOSA ALVES FARIAS 06272048483	PROPRIA	2.000,0000 Unidade	28,00	56.000,00	Homologado em 27/04/2023 12:42:23 Por: UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO

0008 - QUENTINHA - Fornecimento de Refeição pronta, tipo QUENTINHA, para uma pes-soa, respeitando as opções de cardá-pios apresentados:

- Feijão tipo preto, carioca ou macaça, arroz branco ou refo-gado, macarrão ao molho, sa-lada crua ou cozida; farofa com legumes; purê de batata inglesa; 02 (dois) tipos de guarnição, compreendendo as seguintes opções: carne de sol, frango assado, lingüiça tipo calabresa, fígado acebo-lado, carne bovina ao molho e frango ao molho, peixe frito, boi e porco na brasa.

FORNECIMENTO EXCLUSIVO AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS. - PROPRIA - Valor Referência: 19,88

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MILKA EUGENIA ARAUJO DIAS 06996242401	PROPRIA	1.400,0000 Unidade	19,50	27.300,00	Homologado em 27/04/2023 12:42:23 Por: UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO

0009 - LANCHE - Fornecimento de Refeição, LAN-CHE, para uma pessoa respeitando as opções de cardápio apresentados:

- OPÇÃO 1: Cachorro quente (salsicha, molho, milho e bata-ta palha) com refrigerante em lata;
- OPÇÃO 2: Misto (Pão, pre-sunto, mussarela). - PROPRIA - Valor Referência: 10,80

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSE LUCINALDO CHAVES DE SOUZA 07927308440	PROPRIA	1.500,0000 Unidade	10,50	15.750,00	Homologado em 27/04/2023 12:42:23 Por: UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO

0010 - SALGADOS - Fornecimento de Refeição, SAL-GADOS, para uma pessoa respeitand-o as opções de cardápio apresenta-dos:



- Salgados, peso mínimo de 20 gramas (Tipo de salgados que poderão ser solicitados: Coxí-nha, canudos, empadas, pastel (queijo, presunto e carne), en-roladinho e bolinho (bacalhau, queijo, azeitona). - PRÓPRIA - Valor Referência: 71,09

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JULICLECIA BARBOSA ALVES FARIAS 06272048483	PRÓPRIA	150,0000 Cento	69,00	10,350,00	Homologado em 27/04/2023 12:42:23 Por: UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO

UBIRAJARA
ANTONIO PEREIRA
MARIANO:033060
88439

Assinado de forma
digital por UBIRAJARA
ANTONIO PEREIRA
MARIANO:03306088439
Dados: 2023.04.27
12:44:46 -03'00'

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO

Autoridade Competente





**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
GABINETE DO PREFEITO**

Camalaú - PB, 27 de Abril de 2023.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CAMALAÚ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00005/2023, que objetiva: Registro de preço para futuro e eventual aquisição de forma parcelada de refeições para atender as demandas operacionais do município; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

- EDVANE ALVES BARBOSA.
22.340.009/0001-84
Valor: R\$ 131.050,00
- JOSE LUCINALDO CHAVES DE SOUSA 07927308440.
21.994.228/0001-14
Valor: R\$ 63.250,00
- JULICLÉCIA BARBOSA ALVES FARIAS.
12.605.160/0001-43
Valor: R\$ 96.950,00
- MILKA EUGENIA ARAUJO DIAS 06996242401.
43.626.070/0001-62
Valor: R\$ 62.100,00

Total: R\$ 353.350,00

Publique-se e cumpra-se.

UBIRAJARA	Assinado de forma
ANTONIO PEREIRA	digital por UBIRAJARA
MARIANO:033060	ANTONIO PEREIRA
88439	MARIANO:03306088439
	Dados: 2023.04.27
	13:20:57 -03'00'

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
Prefeito Interino



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2023, que objetiva: Registro de preço para futura e eventual aquisição de forma parcelada de refeições para atender as demandas operacionais do município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: EDVANE ALVES BARBOSA - R\$ 131.050,00; JOSE LUCINALDO CHAVES DE SOUSA 07927308440 - R\$ 63.250,00; JULICLÉIA BARBOSA ALVES FARIAS - R\$ 96.950,00; MILKA EUGENIA ARAUJO DIAS 06996242401 - R\$ 62.100,00.

Camalaú - PB, 27 de Abril de 2023

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO - Prefeito Interino

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00007/2023, que objetiva: Contratação de empresa para fornecer licença particular de uso de Sistema de Gestão de Saúde Móvel e Desktop, incluir os serviços de implantação, adequação, capacitação e suporte técnico para atender as necessidades de informatização da produção da Atenção Básica e da Vigilância em Saúde, cumprindo assim as normas e Portaria Ministeriais, efetivando a integração do sistema de informação e SUS e entre demais sistemas que o Ministério da Saúde possibilite integração ou conforme necessidade da ge; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: SYSVALE SOFTGROUP TECNOLOGIA LTDA - R\$ 73.800,00.

Camalaú - PB, 27 de Abril de 2023

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

"Casa João Galvão Chaves"

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 08/2023

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação de serviços que entre si fazem, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAÚ, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº 24.513.434/0001-53, com sede a Rua Nominando Firmino, 08, Centro, Camalaú - PB, neste ato representada por seu Presidente, GENILDO NASCIMENTO DA SILVA, adiante denominado simplesmente de CONTRATANTE e do outro lado a ALCAM - J. A. CONSULTORIA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 49.015.430/0001-76, situada na Rua Tucumã, 36, Prado - Pesqueira - PE. Neste ato representada pelo Senhor JOSÉ ANTÔNIO SILVA, brasileiro, divorciado, contador, residente à Av. Dr. Joaquim da Brito, 144, 1º andar - Prado - Pesqueira - PE, inscrito no CRC-PE sob o nº 12.145/PB, RG nº 1.956.837/SSP-PE, CPF nº 246.139.834-87, na qualidade de CONTRATADO, tem justo e acordado o que dispõe as Cláusulas seguintes:

Rua Nominando Firmino, nº 8 - Telefone: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.513.434/0001-53
E-mail: camalaupb@pb.gov.br - CEP: 58.530-000 - Camalaú - Paraíba



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

"Casa João Galvão Chaves"

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA- O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados de Assessoria Administrativa, Legislativa e Contábil Pública, para orientação e acompanhamento da execução orçamentária, finanças públicas e administração geral da Câmara, por parte do CONTRATADO à CONTRATANTE, durante o período de vigência do presente contrato, nos termos do Processo Administrativo 002/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 002/2023;

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente CONTRATO abrange somente a prestação contida na Cláusula Primeira deste instrumento. Qualquer ação ou procedimento subsequente, embora correlata, fica sujeita à celebração de um novo contrato.

DO PRAZO

CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo da vigência do presente instrumento é de 14 de abril a 31 de dezembro de 2023, podendo, porém, ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer uma das partes bastando que a parte denunciante comunique a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

CLÁUSULA TERCEIRA - Em caso de rescisão antecipada do presente contrato, não estará à parte que leve a iniciativa de denunciá-lo, obrigada a pagar qualquer indenização, salvo satisfazer o pagamento durante os trinta dias posteriores à comunicação, caso a iniciativa seja da CONTRATANTE e de prestar os serviços contratados, pelo mesmo período, se a iniciativa for do CONTRATADO, com direito, neste caso, à percepção da remuneração mensal;

Rua Nominando Firmino, nº 8 - Telefone: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.513.434/0001-53
E-mail: camalaupb@pb.gov.br - CEP: 58.530-000 - Camalaú - Paraíba



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

"Casa João Galvão Chaves"

CLÁUSULA QUARTA - O prazo do contrato poderá ser prorrogado, respeitado o limite de duração consignado no inciso II, do caput do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores;

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA QUINTA - Pela prestação dos serviços aqui ajustados, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de R\$ 40.500,00 (Quarenta mil e quinhentos reais), em 09 (nove) parcelas de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) mensais e sucessivas, a serem quitadas até o último dia útil de cada mês, contra entrega da apresentação da nota fiscal de serviços e do recibo de quitação de débito;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na hipótese de prestação de serviços fora do Município de Camalaú - PB, as despesas de viagens, compreendendo passagens aéreas, estadias, alimentação e outras eventualmente necessárias, desde que previamente orçadas e autorizadas por escrito pela CONTRATANTE, serão por esta paga conforme apresentação de comprovante da despesa;

DO REGIME JURÍDICO

CLÁUSULA SEXTA - A prestação dos serviços, objeto deste contrato, reger-se pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pelas Leis nº 8.883, de 08/06/94, nº 9.648, de 27/05/98 e nº 9854, de 27/10/99, por suas cláusulas e pelos princípios de direito público, aplicando-lhe supletivamente os princípios de teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, não caracterizando, em qualquer hipótese, vínculo empregatício entre CONTRATANTE E CONTRATADO;

Rua Nominando Firmino, nº 8 - Telefone: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.513.434/0001-53
E-mail: camalaupb@pb.gov.br - CEP: 58.530-000 - Camalaú - Paraíba

Boletim Oficial Eletrônico do Município de Camalaú

Prefeitura de Camalaú - CNPJ: 09.073.271/0001-41 / Rua Nominando Firmino nº 56
CEP: 58530-000 - Fone: (83) 3302-1013/ 3302-1034/ 3302-1008/ 9 9611-5300
site: www.camalaupb.pb.gov.br - E-mail: boletimoficial@camalaupb.pb.gov.br

INDEFERIDA

- Apta ao Conhecimento Público no Horário de 07:00 h, as 12:00 h;

11. – VIRGILIO LACERDA CAJU

11.1 - Candidatura Recebida sob Registro de Nº 011-ELEIÇÕES-CTM.BSF/2023

DEFERIDA

- Apta ao Conhecimento Público no Horário de 07:00 h, as 12:00 h.

12. – É concedido o prazo de CINCO dias a contar da presente publicação para CONTESTAÇÕES e RECURSOS contra ou a favor dos DEFERIMENTOS e INDEFERIMENTOS das Candidaturas constantes neste EDITAL Nº 001/2023- CEE/ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR.

13. – O Ministério Público será cientificado do presente Edital no prazo de 72 horas, para fins de conhecimento dos Procedimentos de responsabilidade desta Comissão.

14. – Fica eleita a Vara da Infância e Juventude do Foro da Comarca de São José de Piranhas, Estado da Paraíba para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 26 de março de 2023.

Conselheiro

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA - CMDCA

Coordenador da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto

Código Identificador:93F9AE22

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS PE 0007/-2023 - LICENÇA DE SOFTWARES ACS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecer licença particular de uso de Sistema de Gestão de Saúde Móvel e Desktop, incluir os serviços de implantação, adequação, capacitação e suporte técnico para atender as necessidades de informatização da produção da Atenção Básica e da Vigilância em Saúde, cumprindo assim as normas e Portaria Ministeriais, efetivando a integração do sistema de informação e SUS e entre demais sistemas que o Ministério da Saúde possibilite integração ou conforme necessidade da ge. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00007/2023. DOTAÇÃO: 06.006-SECRETARIA MUN.DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 06006.10.302.1008.2016 – DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE SAÚDE-FMS 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 500 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 621 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 659. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Camalaú e: CT Nº 00028/2023 - 28.04.23 - SYSVALE SOFTGROUP TCNOLOGIA LTDA - R\$ 73.800,00.data: 28/04/2023

JEFERSON DOUGLAS DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Jeferson Douglas da Silva

Código Identificador:51DE0481

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO PE 0005/2023 - AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2023, que objetiva: Registro de preço para futura e eventual aquisição de forma parcelada de refeições para atender as demandas operacionais do município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: EDVANE ALVES BARBOSA - R\$ 131.050,00; JOSE LUCINALDO CHAVES DE SOUSA 07927308440 - R\$ 63.250,00; JULICLÉCIA BARBOSA ALVES FARIAS - R\$ 96.950,00; MILKA EUGENIA ARAUJO DIAS 06996242401 - R\$ 62.100,00.

Camalaú - PB, 27 de Abril de 2023

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO -

Prefeito Interino

Publicado por:

Jeferson Douglas da Silva

Código Identificador:6D8FB76C

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO PE 0007/2023 - SISTEMA DE GESTÃO PARA ACS E ACE

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00007/2023, que objetiva: Contratação de empresa para fornecer licença particular de uso de Sistema de Gestão de Saúde Móvel e Desktop, incluir os serviços de implantação, adequação, capacitação e suporte técnico para atender as necessidades de informatização da produção da Atenção Básica e da Vigilância em Saúde, cumprindo assim as normas e Portaria Ministeriais, efetivando a integração do sistema de informação e SUS e entre demais sistemas que o Ministério da Saúde possibilite integração ou conforme necessidade da ge; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: SYSVALE SOFTGROUP TCNOLOGIA LTDA - R\$ 73.800,00.

Camalaú - PB, 27 de Abril de 2023

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO -

Prefeito Interino

Publicado por:

Jeferson Douglas da Silva

Código Identificador:7E34730B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

FUNPREVE - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA PORTARIA Nº 15/2023

PORTARIA Nº 15/2023 DE 27 DE ABRIL DE 2023

A AUTARQUIA MUNICIPAL – FUNPREVE – REGIME PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA- Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, em acordo com o art. 3º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 474, de 29 de junho de 2022, e de acordo com o Processo TC nº 01227/23:

RESOLVE

Art. 1º- RETIFICAR a Portaria Nº 03/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, em 06 de fevereiro de 2023, que passará ter a seguinte redação:

Art. 2º- CONCEDER PENSÃO POR MORTE na modalidade VITALÍCIA para a Sra. MARIA JOSÉ DE SOUZA, inscrita no cadastro de pessoa física – CPF/MF nº 116.614.224-89, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.733.432 - Órgão Expedidor – SSP/PB, na condição de companheira do ex-servidor o Sr. ERALDO VIEIRA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00005/2023

Aos 27 dias do mês de Abril de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camalaú, Estado da Paraíba, localizada na Rua Nominando Firmo - Centro - Camalaú - PB, nos termos da Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00005/2023 que objetiva o registro de preços para: Registro de preço para futuro e eventual aquisição de forma parcelada de refeições para atender as demandas operacionais do município; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ - CNPJ nº 09.073.271/0001-41.

VENCEDOR: EDVANE ALVES BARBOSA

CNPJ: 22.340.009/0001-84

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	CAFÉ DA MANHÃ – Fornecimento de Refeição, CAFÉ DA MANHÃ, para 01 (uma) pessoa, respeitando as opções de cardápios apresentados: OPÇÃO 1 – 01 pão francês + 01 tapioca com manteiga + 01 fatia de bolo fofo simples + 01 fatia de queijo coalho + 01 xícara de café com ou sem leite ou 01 copo de 250 ml de suco natural; OPÇÃO 2 – 01 porção de cuscuz , acompanhado de bode, carne de sol, frango ou ovo + 01 xícara de café com ou sem leite ou 01 copo de 250 ml de suco natural; OPÇÃO 3 – 01 porção de Inhame ou macaxeira, ou batata doce + 01 xícara de café com ou sem leite ou 01 copo de 200 ml de suco natural ou 01 copo de 250 ml de vitamina de frutas.	PRÓPRIA	UNIDADE	2500	19,00	47.500,00
2	ALMOÇO, a la carte – Fornecimento de Refeição, ALMOÇO, a la carte para uma pessoa, apresentando um cardápio variado contendo: Feijão	PRÓPRIA	UNIDADE	2000	17,40	34.800,00



	tipo preto, carioca ou macaça; Arroz branco ou refogado; Guarnição: Ao molho bode, costela, galinha e peixe; Assado no óleo peixe, tripa, fígado de boi; Assada na brasa: boi, porco, frango e linguiça (churrasco); Macarrão comum ao molho; Farofa com linguiça ou bacon, cenoura ou cuscuz; Purê de batata ou macaxeira; Xerém, maxixada ou pirão de costela; Salada tipo cruas, cozida Frutas: Melancia, abacaxi, manga.					
5	QUENTINHA – Fornecimento de Refeição pronta, tipo QUENTINHA, para uma pes-soa, respeitando as opções de cardá-pios apresentados: Feijão tipo preto, carioca ou macaça, arroz branco ou refo-gado, macarrão ao molho, sa-lada crua ou cozida; farofa com legumes; purê de batata inglesa; 02 (dois) tipos de guarnição, compreendendo as seguintes opções: carne de sol, frango assado, lingüiça tipo calabresa, fígado acebo-lado, carne bovina ao molho e frango ao molho, peixe frito, boi e porco na brasa.	PROPRIA UNIDADE	2500	19,50	48.750,00	
						TOTAL 131.050,00

VENCEDOR: JOSE LUCINALDO CHAVES DE SOUSA 07927308440

CNPJ: 21.994.228/0001-14

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
4	JANTAR – Fornecimento de Refeição, JANTAR, para uma pessoa respeitando as opções de cardápio apresentados: 01 (uma) porção de cuscuz com leite acompanhado de carne de sol, carne bovina ao molho ou frango assado, 01 (uma) porção de sopa (carne, fran-go ou legumes), acompanhada de 01 (um) pão tipo francês; 01 (uma) xícara de café puro ou com leite ou chá de ervas;	PROPRIA UNIDADE		2500	19,00	47.500,00
9	LANCHE – Fornecimento de Refeição, LAN-CHE, para uma pessoa	PROPRIA UNIDADE		1500	10,50	15.750,00



respeitando as opções de cardápio apresentados: OPÇÃO 1: Cachorro quente (salsicha, molho, milho e batata palha) com refrigerante em lata; OPÇÃO 2: Misto (Pão, pre-sunto, mussarela).

TOTAL 63.250,00

VENCEDOR: JULICLÉCIA BARBOSA ALVES FARIAS

CNPJ: 12.605.160/0001-43

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
6	COFEE-BREAK – Fornecimento de Refeição, COFEE-BREAK, por pessoa respeitando as opções de cardápio apresentados: OPÇÃO 1: 01 (um) hambúrguer contendo: pão de hambúrguer, carne, queijo muçarela, presunto, alface e tomate; 01 (um) refrigerante lata sabor cola, laranja ou guaraná; OPÇÃO 2: 01 (uma) coxinha de frango (grande); 01 (um) pastel (grande) com recheio de frango, queijo ou presunto, 01 (um) refrigerante lata sabor cola, laranja ou guaraná;	PRÓPRIA	UNIDADE	1800	17,00	30.600,00
7	BUFFET – Fornecimento de Refeição tipo BUFFET, por pessoa, apresentando um cardápio variado, contendo: Carne assada com molho; Estrogonofe de frango; Arroz branco; Macarrão ao molho; Farofa de biscoito; Tomate, cebola e alface; Maionese de legumes; Suco de laranja/goiaba ou refrigerante sabor cola, laranja ou guaraná. O contratado deverá fornecer os seguintes materiais: pratos, talheres, guardanapos, copos, mesas e toalhas, devendo disponibilizar para cada 100 pessoas 02 garçons para servir.	PRÓPRIA	UNIDADE	2000	28,00	56.000,00
10	SALGADOS – Fornecimento de Refeição, SALGADOS, para uma pessoa respeitando as opções de cardápio apresentados: Salgados, peso mínimo de 20 gramas (Tipo de salgados que poderão ser solicitados:	PRÓPRIA	CENTO	150	69,00	10.350,00



Coxi-nha, canudos, empadas, pastel (queijo, presunto e carne), enroladinho e bolinho (bacalhau, queijo, azeitona).

TOTAL 96.950,00

VENCEDOR: MILKA EUGENIA ARAUJO DIAS 06996242401

CNPJ: 43.626.070/0001-62

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	ALMOÇO, prato feito – Fornecimento de Refeição, ALMOÇO, tipo PF (Prato Feito), para uma pessoa, respeitando as opções de cardápios apresentados: Feijão tipo preto, carioca ou macaça, arroz branco ou refogado, macarrão ao molho, salada crua ou cozida; farofa com legumes; purê de batata inglesa; 02 (dois) tipos de guarnição, compreendendo as seguintes opções: carne de sol, frango assado, linguiça tipo calabresa, fígado acebolado, carne bovina ao molho e frango ao molho, peixe frito, boi e porco na brasa.	PRÓPRIA	UNIDADE	2000	17,40	34.800,00
8	QUENTINHA – Fornecimento de Refeição pronta, tipo QUENTINHA, para uma pessoa, respeitando as opções de cardápios apresentados: Feijão tipo preto, carioca ou macaça, arroz branco ou refogado, macarrão ao molho, salada crua ou cozida; farofa com legumes; purê de batata inglesa; 02 (dois) tipos de guarnição, compreendendo as seguintes opções: carne de sol, frango assado, linguiça tipo calabresa, fígado acebolado, carne bovina ao molho e frango ao molho, peixe frito, boi e porco na brasa. FORNECIMENTO EXCLUSIVO AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS.	PRÓPRIA	UNIDADE	1400	19,50	27.300,00
						TOTAL 62.100,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados a partir da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.





A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Camalaú firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00005/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Camalaú, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelado.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.



CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00005/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- EDVANE ALVES BARBOSA.

22.340.009/0001-84

Item(s): 1 - 2 - 5.

Valor: R\$ 131.050,00

- JOSE LUCINALDO CHAVES DE SOUSA 07927308440.

21.994.228/0001-14

Item(s): 4 - 9.

Valor: R\$ 63.250,00

- JULICLÉCIA BARBOSA ALVES FARIAS.

12.605.160/0001-43

Item(s): 6 - 7 - 10.

Valor: R\$ 96.950,00





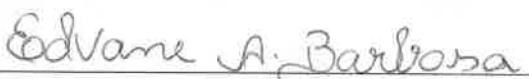
- MILKA EUGENIA ARAUJO DIAS 06996242401,
43.626.070/0001-62
Item(s): 3 - 8.
Valor: R\$ 62.100,00

Total: R\$ 353.350,00

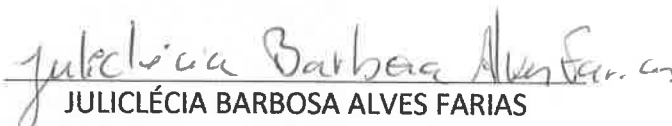
CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

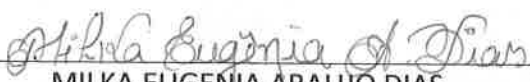
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Monteiro.


UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
PREFEITO INTERINO


EDVANE ALVES BARBOSA

JOSE LUCINALDO CHAVES DE SOUSA
07927308440


JULICLÉCIA BARBOSA ALVES FARIAS


MILKA EUGENIA ARAUJO DIAS
06996242401

